

EXCELENTÍSSIMO ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE MARRACUENE

Assunto: Enquadramento e quantitativos visualizados na folha de salário, no âmbito da TSU.

Em relação ao assunto acima indicado, os professores da **Escola Secundária Gwaza Muthini**, vêm por meio desta expressar o seu desagrado em relação aos seguintes pontos:

1. Nível mínimo de Enquadramento:

Tendo sido visualizado na folha de salário os quantitativos relativos ao enquadramento de cada professor, a presente classe profissional mostra total insatisfação pelos seguintes motivos:

- a. Discrepância total entre os funcionários e membros que ocupam cargos de chefia, a título de exemplo, um professor DN1, enquadrado no nível 12 C auferir (salário líquido) 37.505,57Mt, enquanto o Director da escola recebe aproximadamente 126000, 00Mt, seu adjunto do segundo ciclo 116 000, 00Mt e adjunto do primeiro ciclo 78000, 00 Mt.
- b. Incremento salarial correspondente a 100% para os docentes DN4 e DN3 (que achamos justo), em contra partida DN2 e DN1 não tiveram um reajuste significativo.
- c. Limitações no enquadramento para acesso ao topo mais alto do nível no intervalo da sua carreira.

2. Pedido de pagamento de salário de Outubro com antiga tabela, incluindo as horas extraordinárias:

Achamos conveniente o processamento e pagamento de salários e horas extraordinárias, do corrente mês com base na folha antiga, pois havendo incongruências sucessivas na implementação da TSU que causam desconforto e desmotivação para classe não achamos justo que proceda.

3. **Subsídios:**

Todas as classes profissionais tem rentabilidade, risco e estamos alocados em diferentes pontos do país, assim achamos justo a inclusão dos respectivos subsídios para classe. Pedimos ainda um esclarecimento da redução do subsídio de localização de 25% para 5%.

4. **Especialidade:**

Os professores sempre foram de regime especial, sendo que neste enquadramento foi considerado de regime Geral, não havendo diferenças entre Técnicos e Docentes.

Sugestões

1. **Suspensão de pagamento da TSU com os actuais quantitativos para o mês corrente:**

De acordo com o arrolado acima, no ponto 1, achamos conveniente não se proceder ao pagamento dos salários para o corrente mês com base na TSU (decreto nº 50/2022, de 14 de Outubro), até que se resolvam todos problemas detectados.

- Não alteração dos enquadramentos dos DN4 e DN3, caso haja para o melhor;
- Achamos justo, que segundo o salário da sua Excelência PR, que o salário mínimo para classe Docente seja correspondente ao nível 14 e 16 para os DN2 e DN1 respectivamente;
- Pedimos que sejam contemplados os subsídios mencionados no ponto 3 e seja resolvida a questão mencionada no ponto 4;
- Apelamos ainda que a diferença salarial entre os funcionários ocupando cargos de chefia e os professores não seja abismal.

NB: Salientar que, continuamos firmes e inabaláveis nos sectores de trabalho sem entrar nas salas de aulas até que alguém de direito satisfaça o nosso pedido.

Sem mais assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Marracuene, 26 de Outubro de 2022